



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

DL 028/2019

PROCESSO Nº 23223.006731/2019-68

TERMO ADITIVO 001

CONTRATO 040/2019

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Charles Okama de Souza, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, bairro Cidade Monções na cidade de São Paulo/SP, CEP 04571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sra. Carlota Braga de Assis Lima, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF e CPF nº [REDACTED] e o Sr. Wellington Xavier da Costa, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/GO e CPF nº [REDACTED], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, promovendo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 856/2020 - REISEGEPAT e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços de acesso móvel à internet que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 28/11/2020 a 28/11/2021, conforme explicitado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor estimado do presente termo aditivo será de R\$ 6.045,84 (seis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 28/11/2020 a 28/11/2021, referente à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800255, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8144000000

TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 040/2019 PÁGINA 1 DE 2





**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Programa de Trabalho: 189627  
Elemento de Despesa: 339040  
PI: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO**

6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Charles Okama de Souza  
Reitor - IF Sudeste MG  
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

Juiz de Fora, 23 de novembro de 2020.

Charles Okama de Souza  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste MG

Carleia Braga de Assis Lima  
CPF: [REDACTED]  
Telefônica Brasil S/A

Wellington Xavier da Costa  
CPF: [REDACTED]  
Telefônica Brasil S/A

Testemunhas:

Ingrid de C. M. Ventura  
CPF: [REDACTED]

Isandra Mariano Carvalho  
CPF: [REDACTED]

TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 040/2019 PÁGINA 2 DE 2

